



**LEI MUNICIPAL Nº 1.187, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Certifico ter dado publicidade ao  
presente documento no átrio  
da Prefeitura Municipal de  
Iraí de Minas - MG.

Data: 21, 12, 2022

*Jaqueline J. Gonzaga*  
Responsável

***"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO SALÃO DE  
VELÓRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO CEMITÉRIO  
MUNICIPAL NA CIDADE DE IRAÍ DE MINAS - ESTADO  
DE MINAS GERAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Povo de Iraí de Minas, através da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **SALÃO DE VELÓRIO TEREZINHA GONTIJO VIEIRA**, o salão de Velório Municipal localizado no Cemitério Municipal na cidade de Iraí de Minas - Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacement do Salão de Velório, conforme acima descrito.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas, 21 de dezembro de 2022.

*Cleiton Gomes da Cruz*  
**CLEITON GOMES DA CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**